



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER 013/2021

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 017/2021, QUE DISPÕE SOBRE CARACTERIZAR COMO DEVER DE CIDADANIA A TUTELA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS, PROIBINDO SEU ABANDONO EM QUAISQUER LOGRADOUROS PÚBLICOS OU PARTICULARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - Relatório

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo que tem o objetivo de caracterizar como dever de cidadania a tutela responsável de animais, proibindo o abandono em qualquer ambiente público ou particular no âmbito do município de Mossoró/RN.

A sua iniciativa busca estabelecer o dever como cidadão de tutela responsável de animais, assegurando a eles a proteção e bem-estar social diante da sociedade. O projeto em questão visa também à proibição do abandono de animais pelas ruas da cidade, evitando a violência frequente contra esses animais.

O Art. 2º estabelece que as pessoas físicas e jurídicas que abandonarem os animais estarão sujeitas a ser penalizada com multa prevista na Lei Municipal 3768/2020, como também as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98.

II - Voto do relator

A proposição legislativa em análise mostra-se relevante por destacar o cuidado que a sociedade necessita ter com os animais e a preservação de sua causa.

A guarda responsável dos animais é necessária, e, diante disso, importante notar a atenção para esse problema, vez que o abandono frequente dos animais faz com que estes acabem se tornando transmissores de zoonoses. Ademais, tornam-se cada vez mais comuns casos de acidentes de trânsito envolvendo animais nas vias públicas.

Portanto, o Projeto de Lei em questão tem a preocupação com a causa animal e visa colocar o município como referência de acolhimento a essa matéria importante no Brasil.

Diante de todo o exposto, voto pela APROVAÇÃO do projeto de lei.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2021.

MARLEIDE CUNHA
Relatora



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, em reunião realizada no dia 25 de junho de 2021, segue o voto da relatora, decidindo, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Legislativo N° 017/2021.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2021

PAULO IGO
Presidente

COSTINHA
Secretário